

Caros,

Tenho recebido telefonemas questionando a partir de quando passa a ser obrigatório o agente de carga consolidar todos os seus hbIs com base na notícia Siscomex nº 08 2019 e se existe prazo para ser considerado:

- Entendemos que desde o dia 28 (hoje) que a funcionalidade está disponível.

- [A in 800 – art 22 – “a”](#) menciona prazo de 18 (dezoito) horas antes do embarque, no entanto entendemos que vai prevalecer o prazo de 72 horas para cumprir o deadline de draft com o armador é o que vai prevalecer.

- Como não se consegue gerar MRUC se a carga não foi desembarçada, gerar a MRUC de acordo com sua configuração ([segue em anexo](#)), é a opção que existe para cumprir o deadline to draft junto ao armador ou agente de carga e depois com a carga desembarçada utilizar a MRUC previamente criada para gerá-la no sistema.

Noslen Lopes Botelho

Excel Santos NVOCC & Despacho Aduaneiro